



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - CNPJ 76 408 061/0001-54  
FONE: (0XX43) 626-1490 - FAX (0XX43) 626-1490 - CEP 86470-000

## PORTARIA Nº 144/2003

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Artigo 88, § 2º da Lei nº 90/97, de 20 de Março de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiá do Sul),

Considerando os Laudos de Insalubridade elaborado pelo médico da Medicina do Trabalho, Dr. Claudinei de Oliveira, com registro no CRM-PR sob nº 8.839 - CRM-SP 43.699, TEP-PR 3.317/90, a pedido desta Municipalidade,

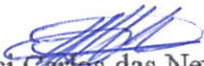
## RESOLVE

Conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% ( quarenta por cento ) sob o menor piso salarial do Município a que fizer jus o servidor municipal, Sr. Élvero Arantes Pereira, Motorista, portador da CTPS nº 0934574 série 001-OPR.

O presente Adicional de Insalubridade incidirá enquanto o servidor fizer jus ao seu recebimento.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (Pr), em 12 de Dezembro de 2003.

  
Ederci Carlos das Neves  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE  
Em 17 / 12 de 03